

TERMO Nº. 015/2024.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO que se faz ao primeiro termo de aditamento nº. 089/2023 relativo ao contrato nº. 118/2022, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP., para limpeza de Estações Elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S.A., contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do Município de Jundiaí-SP.

Processo nº. 3.823/22

Pregão Eletrônico nº. 070/22

Pelo presente termo de aditamento, a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista com sede na Avenida Alexandre Ludke nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Superintendente de Engenharia Valter Maia, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 052.217.628-38; Diretor de Operações Rogério Bini Santiago, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 120.414.188-69, e o gestor André Santos do Amaral, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 332.411.088-21, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP., localizada na Avenida Marechal Rondon nº. 700 - sala 05 no Jardim Chapadão no município de Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.483.296/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Maria Solange Possidônio de Souza, portadora do R.G. nº. [REDACTED] SP/SP e do CPF/MF nº. 968.475.578-34, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 3.823-4/2022, têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que no termo de aditamento nº. 089/2023, refere-se a 20% em acréscimo ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais) equivalendo a 20 (vinte) serviços, sendo que o correto é o acréscimo de 22 (vinte e dois) serviços, conforme segue:



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

Onde se lê:

I- Conforme motivos justificados pelo gestor, e com base no artigo 81, inciso II e § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, fica por força do presente termo, concedido 20% em acréscimo ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), de acordo com fls. 205 a 227 dos autos.

Leia se:

I- Conforme motivos justificados pelo gestor, e com base no artigo 81, inciso II e § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, fica por força do presente termo, concedido 20% em acréscimo ao objeto do contrato, presumindo-se o valor de R\$ 29.470,25 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), de acordo com fls. 205 a 227 dos autos.

II- Em decorrência do presente aditamento, a cláusula 6.1 do contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 653.470,25 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº. 118/2022 assinado em 26 de dezembro de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2024.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

VALTER MAIA

DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA

CPF/MF: 052.217.628-38

ROGÉRIO PINI SANTIAGO

DIRETOR DE

88-69



2/8



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

[REDACTED]
ANDRÉ SANTOS DO AMARAL

CHEFE DA SEÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO

CPF/MF: 332.411.088-21

b) p/contratada:

[REDACTED]
ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

[REDACTED]
MARIA SOLANGE POSSIDÔNIO DE SOUZA

DIRETORA

CPF/MF: 968.475.578-34



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



[REDACTED]
[REDACTED]
Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

TERMO N°: 015/2024.

OBJETO: Limpeza de Estações Elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S.A., contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do Município de Jundiaí-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br



Av. Alexandre Louke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2024.

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Walter da Costa e Silva Filho**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF/MF: 441 [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **Valter Maia**

Cargo: **Diretor Superintendente de Engenharia**

CPF/MF: 052.217.628-38

Assinatura: [REDACTED]



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br



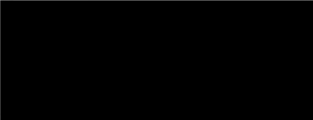
Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

ABDA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

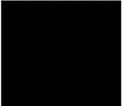
Processo nº. 3.823/22
Pregão Eletrônico nº. 070/22
Termo nº. 015/24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Valter Maia**
Cargo: Diretor Superintendente de Engenharia
CPF/MF: 052.217.628-38
Assinatura: 

Nome: **Rogério Bini Sa**
Cargo: Diretor de Opera
CPF/MF: 120.414.188-69
Assinatura: 

Nome: **André Santos do Amaral**
Cargo: Chefe da Seção de Recalque de Esgoto
CPF/MF: 332.411.088-21
Assinatura: 



ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

Processo nº. 3.823/22
Pregão Eletrônico nº. 070/22
Termo nº. 015/24

daejudiaí.com.br



+55 11 4589-1300



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

PELA CONTRATADA: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

Nome: **Maria Solange Possidônio de Souza**

Cargo: **Diretora**

CPF/MF: **968.475.578-34**

Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Rogério Biliotti**

Cargo: **Diretor de Obras**

CPF/MF: **120.414.188-00**

Assinaturas:

GESTOR DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

Nome: **André Santos do Amaral**

Cargo: **Chefe da Seção de Recalque de Esgoto**

CPF/MF: **332.411.088-21**

Assinatura:



+55 11 4589-1300



daejudiai.com.br

ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

Processo nº. 3.823/22
Pregão Eletrônico nº. 070/22
Termo nº. 015/24



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

/8

DEMAIS RESPONSÁVEIS: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Renato Luís Ferreira**

Cargo: Advogado

CPF/MF: 258.121.171-50

Assinatura:

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

- PREGOEIRO

Nome: **Leonardo César Franco Puttini**

Cargo: Assistente Administrativo

CPF/MF: 421.777.228-96

Assinatura:



ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.

Processo nº. 3.823/22
Pregão Eletrônico nº. 070/22
Termo nº. 015/24

daejundiai.com.br

Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

+55 11 4589-1300



DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2024/000173

Empresa Razão Social: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP		Inscr. Estadual: 7950050391	
Nome Fantasia: ABBA		14	
CNPJ: 00.483.296/0001-49			
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 700/SALA 05	UF: SP	CEP: 13070.173	
Cidade: CAMPINAS	Fone: (19) 3242-5729	Fone/Fax:	
Contato: RENATO			
Modo de Disputa: PE	Licitação: 070/2022	Processo nº.: 3823/2022	Data do Pedido: 06/02/24
Condição de Pagamento: 15 DDL	Prazo de Entrega: 00/00/00		
Local para Entrega:			

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vir. Total R\$
1	2,00	SE	006003000777 - LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTO - AC-DOP-040 - Desc. Completa: LIMPEZA DE CAIXAS DE AREIA, CESTOS, TANQUES PULMÃO E TUBULAÇÕES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	REC	0,00%	1271,1240	2.542,25

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 2.542,25	Total Pedido: R\$ 2.542,25
---------------------	----------------------------	----------------------------

Observações: CONTRATO Nº 118/12 - LIMPEZA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - OC COMPL - RETIFICA TERMO 102/2023

Seção Compras/ Gerência Suprimentos
Rosana Natucci Rassi
Seção de Compras e Licitações
DAE S/A - Água e Esgoto

Engº

Operações
Água e Esgoto
0449114/D

Intendente

Superintendente de Engenharia
DAE S/A - Água e Esgoto
CREA 0685141209

N O T A	1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2024/000173) na Nota Fiscal emitida;
	2) O arquivo XML deve ser enviado para o e-mail nfe@daejundiai.com.br imediatamente após aprovação da nota pelo Sefaz. As DANFES deverão obrigatoriamente acompanhar as mercadorias (Danfes enviadas apenas por e-mail e que não acompanham a mercadoria, serão desconsideradas).
	3) Em vigor a partir de 24/08/2018, o Regulamento editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e de suas subsidiárias e controladas. É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas. O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. está disponível para consulta no site eletrônico da Empresa (https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Codigo-de-Conduta-e-Integridade_DAEJundiai.pdf).
	4) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaoematerials@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
	5) Os materiais entregues serão descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h. 5.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente crachás de identificação funcional. 5.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.